

**Decreto nº 10.516, de 31 de outubro de 2024.**

Atribui gratificações a servidores.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício nº 511/2024, de 30 de outubro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando a expedição de Decreto de tempo de serviço (quinqüênio) - às servidoras públicas municipais Milaine dos Santos Moreti, Francieli Lourenço Ragazi da Costa, Márcia Santos Barguena;

Considerando o Ofício nº 512/2024, de 30 de outubro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando a expedição de Decreto de tempo de serviço (quinqüênio) - à servidora pública municipal Máisa Marques de Souza.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

**DECRETO:**

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I- **MILAINE DOS SANTOS MORETI**, 1º quinqüênio completado em 05/10/2024;

II- **FRANCIELI LOURENÇO RAGAZI DA COSTA**, 1º quinqüênio completado em 17/09/2024;

III- **MÁRCIA SANTOS BARGUENA**, 1º quinqüênio completado em 02/02/2023 e

IV- **MAÍSA MARQUES DE SOUZA**, 1º quinqüênio completado em 13/06/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 31 de outubro de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

**WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração